

O contrato de viagem combinado se rege pelas estipulações contidas no mesmo e se completa pelo preceituado na lei 21/1995 de 6 de Julho. O fato de tomar parte da viagem a que se refere este catálogo origina a aceitação por parte do consumidor de todas e cada uma das condições gerais, que se consideram automaticamente incorporadas no contrato. As partes contratantes se submetem expressamente à jurisdição dos Tribunais de Madrid para resolver todas suas diferenças.

ORGANIZAÇÃO

A organização técnica destas viagens "a forfait" foi realizada por VIAJES SURLAND SA, Agencias de Viagens maiores CIC.MA165 em colaboração com o Viajes Amedida Asesores S.L CIC.MA 2167

OS PREÇOS INCLUEM

O transporte em ônibus, barco, trem ou avião, segundo cada itinerário, o alojamento e ou pensão alimentícia no regime contratado em cada caso em base a quartos duplos com banheiro/ducha privado. Nos quartos duplos é permitido habilitar uma terceira cama quando assim seja solicitado, estimando sempre que a utilização da terceira cama se faz com o conhecimento das pessoas que ocupam o quarto duplo. Para todos os efeitos nos impressos e documentação da viagem, esta circunstancia se refletirá como quarto triplo. Todos os outros serviços e complementos que se especificam concretamente nos itinerários correspondentes tais como traslados, visitas, excursões ferroviárias, gorjetas, bagageiros, etc. Em época de Natal, Páscoa, feiras, congressos e outros eventos especiais, os preços dos hotéis podem sofrer variações imprevistas alheias à organização, pelo que estão sujeitos a alterações.

OS PREÇOS NÃO INCLUEM

As visitas e excursões facultativas e todo tipo de extras tais como taxas de aeroporto, cafés, vinhos, licores, águas minerais, etc. Quando a falta de conexão de vôos, mesmo que seja causada por trocas de horários das companhias aéreas, obrigue a pernoitar ou efetuar uma longa espera, os gastos que sejam causados serão por conta do passageiro, exceto menção expressa.

INSCRIÇÕES

No ato da inscrição deverão ser depositados 40% de 100% do importe da viagem (art. 3 Lei de Viagens Combinadas) não considerando nenhuma vaga como comprometida em contrato enquanto não se efetue dito depósito. Os restantes 60% ser depositados pelo menos 3 dias antes da data de saída, sendo considerado em caso contrário a vaga anulada, aplicando-se assim as condições pertinentes.

Os preços estão baseados nas tarifas e câmbios de moeda vigentes à data de edição do programa, e, portanto, sujeitos a possíveis modificações sem aviso prévio no caso de alteração de algum de estes conceitos. Se as eventuais alterações que se possam produzir não forem aceites pelo cliente, a Agência organizadora fica desligada de seu compromisso de prestação de serviços sem mais nenhuma obrigação que não seja a devolução do depósito entregue (art. 52n. 2 Apdo A)

BAGAGEM

Bagagem e outros utensílios pessoais do viajante não são objeto do contrato de transporte terrestre, sendo seu transporte por conta e risco do viajante sem que a Agência Organizadora seja obrigada a responder pela perda ou danos que o mesmo possa sofrer durante a viagem por qualquer causa. Se admite totalmente grátis o transporte de uma mala por pessoa que não exceda os 20 kg.

REEMBOLSOS

No caso de que os preços indicados, por alguma circunstância justificada, sejam objeto de modificação, o viajante terá o direito a optar entre aceitar as modificações ou ficar livre de seu compromisso, sendo reembolsados o importe ou importes pagos previamente. Nem a agência organizadora nem o viajante terão direito a qualquer tipo de indenização. Os reembolsos serão sempre tramitados através da agência onde se realizou o contrato. Não se efetua devolução por serviços não utilizados voluntariamente pelo viajante. Toda solicitude de reembolso recebida com mais de 3 meses posteriores ao serviço é considerada prescrita exceto se, por motivos de força maior, não tenha sido possível a solicitação.

ANULAÇÕES

Se o cliente desista da realização da viagem que já tinha sido concertada deverá abonar de acordo com as seguintes quantidades:

A) Se a desistência se produz com mais de 10 dias de antecedência, respeito ao início da viagem, e com menos de 15 dias, 15% de 100% do preço global.

B) De 10 a 3 dias, 30% de 100%.

C) Desde 3 dias e a não presença na saída, sem anulação prévia, implica a perda total do importe da viagem (art. 49 apdos. D y E).

Exceções:

1.- Em programa publicado nas paginas 206/207 as condições de anulação serao as seguintes:

A) Anulação de 20 a 8 dias anteriores ao início da data de viagem : 50 por 100

B) Menos de 7 dias : 75 por 100

C) 24 horas antes : 100 por 100

2.- Nos programas publicados nas paginas 96/97, 159/159 e 176/177 (cruzeiros fluviais)

as condições de anulação serao as seguintes:

A) Anulação 45 dias anteriores ao início da data de viagem: 15 por 100

B) 45 a 31 dias : 25 por 100

C) 30 a 21 dias : 40 por 100

D) 20 a 11 dias : 65 por 100

E) Menos de 10 dias: 100 por 100

Estas quantidades serão deduzidas do depósito efetuado. Independentemente destas penalizações, a Agência organizadora poderá perceber, e o cliente estará obrigado a abonar os gastos de gestão, de anulação justificada no caso de, e até um 15% por 100% do importe global da viagem em conceito de indemnização (art. 49 Apdo. C).

Não serão aplicadas as penalizações e indenizações anteriores, quando, sempre que o impeçam as empresas prestadoras de serviços e se faça notificação com pelo menos 3 dias úteis de antecedência em relação à data de saída, o cliente sub-rogue a outra pessoa no seu lugar. Neste caso é cobrado um 5% de 100% do preço global, mais os gastos ocasionados para efetuar a substituição (art. 50).

No caso de que algum dos serviços contratados ou anulados estiver submetido a condições especiais econômicas de contratação, tais como fretes de aviões ou navios, contratação de apartamentos, as tarifas especiais de avião ou hotel, serviços prestados em determinados países, serviços de neve, etc. Os gastos de anulação por desistência se estabelecerão de acordo com suas condições específicas, segundo o programa / catalogo que deu origem ao contrato de viagem combinado.

Podemos citar os seguintes casos:

a) Tanto as excursões que sejam contratadas originariamente como parte integrante da viagem combinada, como aquelas que o consumidor adquira no destino, se regularão pelo referente aos gastos de anulação por suas condições específicas, que serão manifestadas verbalmente ao cliente. Compartindo todas elas a penalização de 100% do importe se o consumidor não se apresenta.

b) Nos bilhetes aéreos admitidos e liquidados, as anulações produzidas supõem a abonação de 100% do preço. As condições específicas antes descritas, fixadas para os gastos de anulação, serão plenamente aplicáveis independentemente do cancelamento que tenha sido produzido por causas de força maior por parte do consumidor.

ALTERAÇÕES

A Agência organizadora se reserva o direito, de acordo com os artigos 52, 53 e 54 da Ordem de 4 de Agosto de 1974, de alterar a ordem do percurso de qualquer dos itinerários incluídos neste programa, modificar a hora de saída ou substituir qualquer um dos hotéis previstos por outros de categoria similar, assim como, nas viagens aéreas, o tipo de avião previsto, ou inclusive o cancelamento da viagem, sempre que existam razões justificadas. A estes efeitos, e conforme previsto no artigo 52 (apdo. B) se considerará causa suficiente de anulação quando não se tenha alcançado um número suficiente de inscrições e que a anulação seja anunciada aos viajantes como um mínimo de 20 dias de antecedência. No caso improvável de cancelamento de alguma saída em qualquer circuito incluído em este catálogo (exceto nos programas publicados nas paginas 40 a 50, 118, 188, 190, 206 y 212 Viajes Surland oferecerá um programa alternativo nas mesmas datas ou datas similares com um desconto de 20% sobre PVP do programa oferecido. Se se alteram as datas de saída será absorvido um máximo de \$200 por possível penalização em troca de tarifa pela companhia aérea. Em todos estes casos, o cliente não terá direito a qualquer reclamação e sim, somente à recuperação das quantidades abonadas, se não estiver de acordo com as alterações. Se os traslados incluídos no contrato não se cumprirem, fundamentalmente por causas alheias ao transferista e não imputáveis à Agência Organizadora, esta reembolsará unicamente o importe do transporte alternativo utilizado pelo cliente com a apresentação do recibo ou fatura correspondentes

RESPONSABILIDADES

A Agência organizadora declara explicitamente que opera unicamente como intermediária entre os viajantes e as entidades ou pessoas destinadas a facilitar os serviços que constam nos itinerários, ou seja: empresas de transporte, hotéis, restaurantes, etc (art.1) Por conseguinte, declina toda a responsabilidade por deficiência de qualquer dos serviços prestados, assim como qualquer dano, ferida, acidente, atraso ou irregularidades que possam ocorrer durante a execução dos serviços, às pessoas que efetuem a viagem por sua mediação assim como à equipa e demais objetos em seu poder. Quando a viagem se efetue em Ônibus próprios ou alugados pela Agência organizadora, no caso de acidente, qualquer que seja o país onde se produza, o viajante se submete expressamente à legislação por acidentes em estrada da nação onde o veículo esta matriculado, podendo recorrer, em quanto a danos pessoais, ao seguro do mesmo, de acordo com o correspondente quadro de indenizações serão pagos aos interessados ou seus representantes legais no país da matrícula do veículo e na moeda legal do mesmo.

As companhias aéreas, marítimas e terrestres que intervêm nestas viagens, não poderão considerar-se responsáveis de qualquer ato, omissão ou irregularidades que possam acontecer ao viajante durante o tempo que este permaneça fora dos respectivos meios de transporte. Este catálogo será emitido sob única responsabilidade do Tour operador. Não esta publicado em nome de, nem obriga, às companhias aéreas mencionadas aqui cujos serviços se utilizem do decurso do tour. O contrato de passagem constituirá o único laço que une a companhia transportista e o comprador ou viajante. A Agência Organizadora não será responsável por qualquer perda ou dano a pessoa e/ou propriedades, que resultem direta ou indiretamente de forças maiores, incêndios, falhos em maquinaria ou equipamentos, ações do governo, autoridades, guerras, hostilidades, greves, revoltas, epidemias, etc. Nem a pessoa nem nenhuma das suas companhias subsidiárias ou afiliadas será ou se fará responsável por qualquer gasto adicional ou responsabilidade em que incorra o passageiro.

Quando o passageiro considere "in situ" a não execução ou ma execução dos serviços contratados, deverá notificá-lo ao prestador dos mesmos imediatamente e no prazo de 48 horas à Agência Organizadora. Caso contrário, se supõe que seja o usuário quem deva provar o não cumprimento perante a Administração e/ou Tribunal competente.

DOCUMENTAÇÃO

Todos os passageiros sem exceção deverão levar em dia sua documentação pessoal ou familiar. Será também por sua conta a obtenção do passaporte, vistos, etc. A entrada dos passageiros/turistas nos países europeus é regida pelas autoridades de migração de cada país. VIAJES SURLAND SA não são responsáveis por inconvenientes migratórios dos passageiros/turistas e as condições gerais estabelecidas neste folheto para a anulação ou desistência de serviços será aplicada.

Se considera a viagem contratada no momento em que a Agência entrega os vouchers e/ou bilhetes correspondentes aos serviços compreendidos na viagem que constituem a formalização da mesma.

VIGÊNCIA

A programação do catalogo tem a validade desde 01 Março 2013 até 31 Março 2014, exceto naquelas viagens em que indique começo ou fim em datas diferentes.

SEGURO

Esta viagem combinada, à parte dos seguros complementares que disponham as companhias de Transporte intervinientes, incorpora, sem custo adicional, um Seguro de Acidentes e Assistência em acordo com o Viajes Surland S.A/Viajes Amedida Asesores S.L e a Companhia Europea de Seguros que resolverá qualquer incidência que possa ocorrer. Se deseja saber o que seu seguro cobre pode se informar na Agência de Viagens.

NOTAS IMPORTANTES

A) Sobre hotéis. Como informação geral os quartos poderão ser ocupados a partir das 10 horas no dia de chegada e deverão estar livres antes das 10 horas no dia de saída. No caso de que a Agência Organizadora tivesse que mudar o hotel confirmado, sua responsabilidade ficará limitada a oferecer unicamente um hotel de igual ou categoria superior.

B) Sobre serviços. Os preços dos bilhetes aéreos podem sofrer alterações em época de feiras, congressos ou eventos especiais.

Condições Gerais

Este catálogo é de venda exclusiva na América Latina